

DIEx Simplificado Nº 30-Div Sau/1º BEC
EB: 64039.004108/2024-01

Caicó, RN, 22 de abril de 2024.

Do Chefe do Laboratório do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Ao Sr chefe da Seção de Aquisições

Assunto: dispensa de licitação para insumos de laboratório

Anexos:

- 1) Orç. 7486 1 BEC (Espelho pedido).pdf
- 2) MR29_2024.pdf
- 3) TR39_2024.pdf
- 4) PESQUISA_PRECO-29-2024.pdf
- 5) ETP40_2024.pdf
- 6) DFD40_2024.pdf

Segue, em anexo, os arquivos do processo de NUP 64039.002892/2024-12 para análise.

- a. Objeto: aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas
- b. Equipe de Planejamento: Asp Figueiredo e Sgt Esyanne

██
Chefe do Laboratório do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 22/04/2024, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

dMCB-8H5H-/P5M-C3uk

VITALLIS

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA - (VITALLIS) - CNPJ: 01.663.156/0001-15
 RUA ANOMAR DE BRITO FREITAS 3680 - CANDELÁRIA - NATAL/RN
 Telefone(s): (84)-3206-2589

Orçamento
 Número: 7486
 Data: 09/04/2024
 Página: 1 de 2

Nome: 1 BEC (C00990)
 Nome Completo: BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
 Endereço: RUA TONHECA DANTAS 463
 Bairro: PENEDO
 Cidade: CAICO

CEP: 59300-000
 UF: RN

CPF: XXXXXXXXXX
 Identidade:
 Região: INTERIOR
 Telefone: 843421-2445

ITENS									
Código	Nome do Produto	Qty	UN	Preço Unit.	Desc	Preço Parc	ICMS ST	Preço Total	
K049-6	(ALT) TGP CINETICA C/100ML - BIOCLIN Lote(s): 112 - 30/4/2025 (4)	4,00	KT	90,26	-0%	361,04	0,00	361,04	
K048-6	(AST) TGO CINETICA C/100ML - BIOCLIN Lote(s): 118 - 30/4/2025 (4)	4,00	KT	90,26	-0%	361,04	0,00	361,04	
K083 2	COLESTEROL MON - 200 ML - BIOCLIN Lote(s): 61 - 31/5/2025 (8)	8,00	KT	89,06	-0%	712,48	0,00	712,48	
K222-1	CREATININA AUTOMACAO 300ML - BIOCLIN Lote(s): 18 - 31/10/2025 (4)	4,00	KT	59,07	-0%	236,28	0,00	236,28	
K082 2	GLICOSE MON C/ 500 ML - BIOCLIN Lote(s): 87 - 30/4/2025 (4)	4,00	KT	65,32	-0%	261,28	0,00	261,28	
K056	UREIA CINÉTICA UV C/ 200 ML - BIOCLIN (K056-1) Lote(s): 9,00 - 30/4/2025 (6)	6,00	KT	150,28	-0%	901,68	0,00	901,68	
911	FR LATEX 2,0 ML 100 TESTE - EBRAM Lote(s): 07315B0913 - 1/5/2025 (2)	2,00	KT	33,60	-0%	67,20	0,00	67,20	
910	ASLO LATEX 2,0 ML C/100 TST - EBRAM Lote(s): 07203D1113 - 1/6/2025 (2)	2,00	KT	36,96	-0%	73,92	0,00	73,92	
007100	SORO ANTI - A 10 ML - EBRAM Lote(s): 07445B1103 - 1/10/2025 (4)	4,00	FR	22,75	-0%	91,00	0,00	91,00	
007101	SORO ANTI - B 10 ML - EBRAM Lote(s): 07434B1108 - 1/10/2025 (4)	4,00	FR	22,75	-0%	91,00	0,00	91,00	
007103	SORO ANTI - D 10 ML - EBRAM Lote(s): 07401F0201 - 1/8/2025 (4)	4,00	FR	42,74	-0%	170,96	0,00	170,96	
GD050SGCNR	TUBO P/COL. A VAC. C/GEL E ATIV.DE COAG. 5ML C/100 Lote(s): C10350 - 31/5/2025 (400)	400,00	UN	0,72	-0%	288,00	0,00	288,00	
GD040EKNR	TUBO P/COL A VACUO C/ EDTA K3 13X75MM 4ML C/100 Lote(s): C10354 - 31/5/2025 (400)	400,00	UN	0,46	-0%	184,00	0,00	184,00	
A12-000048M-30	R RINSE C/20 LTS Lote(s): 2023090451 - 3/9/2025 (2),00	2,00	BB	168,50	-0%	337,00	0,00	337,00	
A12-000084M-30	CFL LYSE FR C/500 ML Lote(s): 2023083051 - 29/8/2025 (2)	2,00	FR	202,81	-0%	405,62	0,00	405,62	
620529	CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500ML - LABORCLIN Lote(s): 231116006 - 15/10/2026 (6)	6,00	KT	58,54	-0%	351,24	0,00	351,24	
621025-R	HCV C/25 TST - WAMA Lote(s): 23F078Z - 30/11/2024 (4)	4,00	KT	90,75	-0%	363,00	0,00	363,00	
533	SANGUE OCULTO S/ DIETA CAT 533 - C/ 20TST (70960) - GOLD Lote(s): 2023012A - 31/12/2024 (1)	1,00	KT	57,79	-0%	57,79	0,00	57,79	
00005AP	AGUA PURIFICADA OSM REVER PCT C/ 4 GL 5 LT Lote(s): 230055 - 27/11/2024 (5)	5,00	PCT	41,98	-0%	209,90	0,00	209,90	
001923	COLETOR S/PA EST. 80 ML TPA VERM PCT C/100 (FLI-0080VE Lote(s): 12300684 - 10/12/2026 (1)	1,00	PCT	40,13	-0%	40,13	0,00	40,13	
PEGUE500F	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL Lote(s): 000091903 - 31/12/2099 (1)	1,00	UN	80,29	-0%	80,29	0,00	80,29	
001144	COLETOR NÃO ESTERIL TRANSP C/PA 50 ML PCT C/100 (FLI-03501) Lote(s): 12300590 - 28/10/2028 (1)	1,00	PCT	31,76	-0%	31,76	0,00	31,76	
18172NM	PONTEIRA AZUL 200 -1000UL C/1000 UND Lote(s): 05102022H - 5/10/2027 (7)	7,00	PCT	39,00	-0%	273,00	0,00	273,00	
HCG25-T50	HCG RAPID TEST INDIVIDUAL 25 mUI-S&U C/50 - BIOCON Lote(s): HCG2230610 - 27/6/2025 (1)	1,00	KIT	45,00	-0%	45,00	0,00	45,00	
524100U	TIRA DE URINA (URI-COLOR CHECK) 100 T - WAMA Lote(s): 010023 - 31/12/2024 (2)	2,00	KT	36,00	-0%	72,00	0,00	72,00	
HMG010603D	DIANTE M-30 D 20L Lote(s): 2309821 - 30/9/2025 (6)	6,00	BB	134,77	-0%	808,62	0,00	808,62	
K139 1	ACIDO URICO MON 100ML - BIOCLIN Lote(s): 44 - 31/5/2025 (4)	4,00	KT	58,00	-0%	232,00	0,00	232,00	
K015 1	COLESTEROL HDL ENZ. C/ 25 ML - BIOCLIN Lote(s): 101 - 30/6/2025 (6)	6,00	KT	26,00	-0%	156,00	0,00	156,00	
K117 1	TRIGLICERIDES MON C/ 100ML - BIOCLIN Lote(s): 38 - 31/1/2025 (8)	8,00	KT	126,00	-0%	1.008,00	0,00	1.008,00	
55250 F	VDRL PRONTO P/ USO C/ 5ML S/ CONTROLE (250 T) Lote(s): 24C059 - 31/3/2026 (3)	3,00	KT	38,00	-0%	114,00	0,00	114,00	
912	PCR LATEX 2,0 ML C/100 TST - EBRAM Lote(s): 07325D1113 - 1/6/2025 (3)	3,00	KT	33,00	-0%	99,00	0,00	99,00	
18170NM	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 0-200 UL C/ 1000 UNDS Lote(s): 30092023P - 30/9/2028 (7)	7,00	PCT	16,00	-0%	112,00	0,00	112,00	
617025-R	HBSAG C/25 TST - WAMA Lote(s): 23L048Z - 30/6/2025 (6)	6,00	KT	57,75	-0%	346,50	0,00	346,50	
HIV-D20	HIV 1/2 RAPID TEST - C/ 20 CASSTES - BIOCON Lote(s): 2509202318 - 1/8/2025 (5)	5,00	KIT	68,00	-0%	340,00	0,00	340,00	
88895	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 4 ENZIMAS 1 LT Lote(s): 2203990 - 29/9/2024 (10)	10,00	LT	58,46	-0%	584,60	0,00	584,60	
27664	PROBE HIPER CLEANSER BIO MD C/50 ML (L007-1) Lote(s): 3,00	3,00	FR	58,00	-0%	174,00	0,00	174,00	

VITALLIS

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA - (VITALLIS) - CNPJ: 01.663.156/0001-15
RUA ANATOMAR DE BRITO FREITAS 3680 - CANDELÁRIA - NATAL/RN
Telefone(s): (84)-3206-2589

Orçamento
Número: 7486
Data: 09/04/2024
Página: 2 de 2

Nome: 1 BEC (C00990)
Nome Completo1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Endereço:RUA TONHECA DANTAS 463
Bairro:PENEDO
Cidade:CAICO

CEP: 59300-000
UF: RN

CPF: ██████████
Identidade:
Região: INTERIOR
Telefone 843421-2445

ITENS

35 - 31/1/2025 (3)

-0%

Itens Listados:36

TOTAL PRODUTOS >> 10.041,33
DESCONTO >>0 % 0,00
OUT. DESPESAS / FRETE >> 0,00
TOTAL LÍQUIDO >> 10.041,33

**** SEM VALOR FISCAL ****

Vendedor: SAMIR
Qtd Total: 940
Qtd Volumes:
Prioridade: Cliente Retira

Condição de PagamentoCONTRATO / PREST DE SERVIÇO
Impressão: 22/04/2024 13:07:24

É vedada a autenticação deste documento
www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

***** C O M P R O V A N T E *****

Número: 7486
Data: 09/04/2024
Condição de PagamentoCONTRATO / PREST DE SERVIÇO
Nome Completo1 BEC (C00990)
Vendedor:SAMIR
Total Receber10.041,33

ASSINATURA DO CLIENTE

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

29/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação

21/04/2024 19:33

Objeto da Matriz de Riscos

Insumos para Laboratório de Análises Clínicas

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não há disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

- 1 Não será possível a contratação.
- 2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Responsável:

C-02 Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais.	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda(s) singular(es).	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01 Descrever o(s) item(ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Responsável:

P-02 Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais. Responsável:

P-03 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável:

C-02 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada.	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Demora na aquisição do material.
- 2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01 Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que traduza a realidade do mercado. Responsável:

P-02 Estudo preliminar dos preços dos materiais em sites especializados e empresas da região, em sequência, comparação com o preço estimado na confecção do processo licitatório. Responsável:

P-03 Dar maior publicidade ao Certame, no intuito de ampliar o ciclo de empresas participantes. Responsável:

Ações de Contingência

C-01	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.	Responsável:	[REDACTED]
------	--	--------------	------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.
---	---

Ações Preventivas

P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.	Responsável:	[REDACTED]
------	---	--------------	------------

P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.	Responsável:	[REDACTED]
------	---	--------------	------------

Ações de Contingência

C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.	Responsável:	[REDACTED]
------	---	--------------	------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1	Interrupção dos materiais fornecidos.
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

Ações Preventivas

P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório.	Responsável:	[REDACTED]
------	--	--------------	------------

Ações de Contingência

C-01	Acionar a garantia contratual.	Responsável:	[REDACTED]
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual.	Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente.	entregue de forma ineficaz ou produtividade insuficiente. Fiscalização em níveis de ineficiente do material entregue. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

P-01	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório.	Responsável:	[REDACTED]
------	--	--------------	------------

Ações de Contingência

C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.	Responsável:	[REDACTED]
C-02	Se for o caso, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	Responsável:	[REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]
Membro da comissão de contratação



Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



ISABELLE VIKONIA DE ALMEIDA COSTA

Data: 26/04/2024 07:43:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Termo de Referência 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		21/04/2024 19:30 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.002892/2024-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para laboratório – Consumo, para atender às demandas do Laboratório de Análises Clínicas da Divisão de Saúde do 1º BEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	331748	Und	4	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
2	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt /Tgp , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	331747	Und	4	4	R\$ 90,26	R\$ 361,04
3	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast /Tgo, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	331746	Und	4	4	R\$ 90,26	R\$ 361,04

4	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Precipitante, Apresentação: Teste	331755	Teste	6	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
5	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	331732	Und	8	8	R\$ 89,06	R\$ 712,48
6	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	333335	Und	4	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
7	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	331408	Und	4	4	R\$ 65,32	R\$ 261,28
8	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	331733	Und	8	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
9	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	334466	Und	6	6	R\$ 150,28	R\$ 901,68
10	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Características Adicionais: Pronto Para Uso , Apresentação: Teste	396034	Und	3	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De						

11	Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	337471	Und	2	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
12	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	337768	Und	2	2	R\$ 36,96	R\$ 73,92
13	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	343029	Und	3	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
14	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Tipo Uso*: Descartável	427478	Und	7	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
15	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	408692	Und	7	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
16	Soro Tipo: Anti-A , Composição: Monoclonal	280350	Frasco 10 Mililitro	4	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
17	Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal	280351	Frasco 10 Mililitro	4	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
18	Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal	280353	Frasco 10 Mililitro	4	4	R\$ 42,74	R\$ 170,96
19	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 11 Parâmetros , Apresentação: Tira	339561	Und	200	200	R\$ 36,00	R\$ 72,00
20	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	375911	Und	400	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
21	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica	372340	Und	400	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00

	Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável						
22	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente	396183	Frasco 20 Litro	6	6	R\$ 134,77	R\$ 808,62
23	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada	396187	Und	2	2	R\$ 168,50	R\$ 337,00
24	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Lise	396184	Und	2	2	R\$ 202,81	R\$ 405,62
25	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Limpeza	396185	Frasco 50 Mililitro	3	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
26	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	327536	Conjunto	6	6	R\$ 58,54	R\$ 351,24
27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	334484	Und	100	100	R\$ 68,00	R\$ 340,00
28	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag, Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	368252	Teste	150	150	R\$ 57,75	R\$ 346,50
	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De						

UASG 160339		Termo de Referência 39/2024					
29	Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	356905	Teste	50	50	R\$ 45,00	R\$ 45,00
30	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	357783	Teste	100	100	R\$ 90,75	R\$ 363,00
31	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	335034	Teste	20	20	R\$ 57,79	R\$ 57,79
32	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	328078	Frasco 1000 Mililitro	10	10	R\$ 58,46	R\$ 584,60
33	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	276839	Frasco 1000 Mililitro	20	20	R\$ 41,98	R\$ 209,90
34	Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	436310	Und	100	100	R\$ 40,13	R\$ 40,13
35	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	424823	Und	1	1	R\$ 80,29	R\$ 80,29
36	Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: C/ Espátula, Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável	436315	Und	100	100	R\$ 31,76	R\$ 31,76
VALOR TOTAL						R\$ 10.041,33	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de reagentes e solventes são itens consumíveis indispensáveis na realização de exames laboratoriais da OM. Compete ao Laboratório da Div Sau/1º BEC realizar análises e exames diversos, que envolvam ensaios químicos por via úmida e instrumental, incluindo coleta apropriada, sob condições especiais, utilizando reagentes de qualidade e extrações adequadas, para isso necessitam dos materiais ora solicitados. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

A aquisição em questão faz uso de tecnologias modernas com uso eficiente e eficaz de solventes e reagentes com consumo adequado de energia e recursos materiais. Portanto, não são necessárias quaisquer medidas extras relativas à sustentabilidade da aquisição.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.8. Da exigência de carta de solidariedade:
- 4.8.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega será contado em dias corridos, sendo 30 (trinta) dias corridos para estes itens, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em *remessa única* no seguinte endereço: **1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rua Tonhaca Dantas nº 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN**
- 1.2. Os bens deverão ser entregues dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.
- 1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#) comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de “menor preço”.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#) ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.238,45

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.238,45 (dezessete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme custo unitário apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160339;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171397;

IV) Elemento de Despesa: 339030- Material Consumo;


V) Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 23/04/2024 10:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Membro da comissão de contratação

 Assinou eletronicamente em 21/04/2024 às 19:30:30.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2024	160339	Concluída	[REDACTED]

Título: Insumos para laboratório de análises clínicas

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 77.430,1850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331748 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,2797%
R\$ 83,7700	R\$ 84,0050	R\$ 84,0050	Desvio Padrão: 0,2350
Maior Preço: R\$ 84,2400			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 84,2400	22/06/2023	Sim
2		FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 83,7700	19/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331755 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Teste Colesterol , Método: Precipitante , Apresentação: Teste		6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 68,7000

Média

R\$ 250,6000

● Mediana

R\$ 250,6000

Coefficiente de Variação: 72,5858%

Desvio Padrão: 181,9000

Maior Preço: R\$ 432,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Teste	R\$ 432,5000	20/10/2023	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Teste	R\$ 68,7000	11/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

331732 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Unidade de FornecimentoQuantidade

Unidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 95,0000

Média

R\$ 123,5000

● Mediana

R\$ 123,5000

Coefficiente de Variação: 23,0769%

Desvio Padrão: 28,5000


Maior Preço: R\$ 152,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 152,0000	11/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 95,0000	22/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

333335 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste

Unidade de FornecimentoQuantidade

Unidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 85,0000

Média

R\$ 85,0000

● Mediana

R\$ 85,0000

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 85,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 85,0000	17/05/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 85,0000	17/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331408 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 1,3903%
R\$ 68,8000	R\$ 69,7700	R\$ 69,7700	Desvio Padrão: 0,9700
			Maior Preço: R\$ 70,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 68,8000	11/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 70,7400	17/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331733 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicérides , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 2,3752%
R\$ 145,0900	R\$ 148,6200	R\$ 148,6200	Desvio Padrão: 3,5300
			Maior Preço: R\$ 152,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 145,0900	04/07/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 152,1500	17/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334466 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 14,2885%
R\$ 173,9900	R\$ 202,9950	R\$ 202,9950	Desvio Padrão: 29,0050
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 232,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 232,0000	11/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 173,9900	19/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396034 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Características Adicionais: Pronto Para Uso , Apresentação: Teste	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 6,9649%
R\$ 47,6200	R\$ 51,1850	R\$ 51,1850	Desvio Padrão: 3,5650
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 54,7500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 47,6200	24/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 54,7500	31/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
337471 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 13,2168%

Desvio Padrão: 5,6350

Maior Preço: R\$ 48,2700

R\$ 37,0000

R\$ 42,6350

R\$ 42,6350

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 37,0000	25/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 48,2700	31/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

Unidade de FornecimentoQuantidade

337768 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O"Unidade
Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 10,8911%

Desvio Padrão: 5,5000

Maior Preço: R\$ 56,0000

R\$ 45,0000

R\$ 50,5000

R\$ 50,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 56,0000	17/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 45,0000	01/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

Unidade de FornecimentoQuantidade

343029 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa ,Unidade
Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 3,5294%

Desvio Padrão: 1,5000

Maior Preço: R\$ 44,0000

R\$ 41,0000

R\$ 42,5000

R\$ 42,5000


Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 44,0000	30/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 41,0000	17/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427478 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Tipo Uso*: Descartável	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 21,9017%
R\$ 19,2200	R\$ 24,6100	R\$ 24,6100	Desvio Padrão: 5,3900
			Maior Preço: R\$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 30,0000	19/04/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19,2200	25/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408692 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 17,4611%
R\$ 48,8300	R\$ 59,1600	R\$ 59,1600	Desvio Padrão: 10,3300
			Maior Preço: R\$ 69,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 69,4900	14/12/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 48,8300	07/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item

280350 - Soro Tipo: Anti-A , Composição: Monoclonal

Unidade de FornecimentoQuantidade

Frasco 10 Mililitro

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,0000

Média

R\$ 22,0000

● Mediana

R\$ 22,0000

Coeficiente de Variação: 9,0909%

Desvio Padrão: 2,0000

Maior Preço: R\$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 10 Mililitro	R\$ 24,0000	26/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	24/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

280351 - Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal

Unidade de FornecimentoQuantidade

Frasco 10 Mililitro

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,0000

Média

R\$ 27,0000

● Mediana

R\$ 27,0000

Coeficiente de Variação: 3,7037%

Desvio Padrão: 1,0000

Maior Preço: R\$ 28,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 26,0000	21/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Frasco 10 Mililitro	R\$ 28,0000	22/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

280353 - Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal

Unidade de FornecimentoQuantidade

Frasco 10 Mililitro

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 42,3000

Média

R\$ 47,2550

● Mediana

R\$ 47,2550

Coeficiente de Variação: 10,4857%

Desvio Padrão: 4,9550

Maior Preço: R\$ 52,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 42,3000	21/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Frasco 10 Mililitro	R\$ 52,2100	20/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339561 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise , Características Adicionais: 11 Parâmetros , Apresentação: Tira	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 13,7439%
R\$ 42,3000	R\$ 49,0400	R\$ 49,0400	Desvio Padrão: 6,7400
Maior Preço: R\$ 55,7800			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,3000	20/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,7800	30/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
375911 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 6,7416%
R\$ 0,8300	R\$ 0,8900	R\$ 0,8900	Desvio Padrão: 0,0600
Maior Preço: R\$ 0,9500			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 0,8300	05/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,9500	10/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372340 - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 1,0309%
R\$ 0,4800	R\$ 0,4850	R\$ 0,4850	Desvio Padrão: 0,0050
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 0,4900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36100	Unidade	R\$ 0,4900	18/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,4800	06/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396183 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente	Frasco 20 Litro	6

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 15,6948%
R\$ 158,3800	R\$ 187,8650	R\$ 187,8650	Desvio Padrão: 29,4850
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 217,3500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Frasco 20 Litro	R\$ 217,3500	19/05/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Frasco 20 Litro	R\$ 158,3800	19/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396187 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 35,2356%
R\$ 446,0000 R\$ 688,6500 R\$ 688,6500 Desvio Padrão: 242,6500
Maior Preço: R\$ 931,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 446,0000	31/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 931,3000	30/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

396184 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Lise

Unidade de FornecimentoQuantidade

Unidade 2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 4,0394%
R\$ 357,1700 R\$ 372,2050 R\$ 372,2050 Desvio Padrão: 15,0350
Maior Preço: R\$ 387,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 357,1700	20/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 387,2400	22/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

396185 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Limpeza

Unidade de FornecimentoQuantidade

Frasco 50 Mililitro 3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 10,8021%
R\$ 136,0000 R\$ 152,4700 R\$ 152,4700 Desvio Padrão: 16,4700
Maior Preço: R\$ 168,9400


Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Frasco 50 Mililitro	R\$ 168,9400	05/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 50 Mililitro	R\$ 136,0000	04/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327536 - Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	Conjunto	6

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 2,2556%
R\$ 65,0000	R\$ 66,5000	R\$ 66,5000	Desvio Padrão: 1,5000
			Maior Preço: R\$ 68,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R\$ 65,0000	27/09/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	11	Conjunto	R\$ 68,0000	12/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334484 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 13,3005%
R\$ 88,0000	R\$ 101,5000	R\$ 101,5000	Desvio Padrão: 13,5000
			Maior Preço: R\$ 115,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 115,0000	24/01/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 88,0000	09/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368252 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	150

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 18,9376%
R\$ 3,5100	R\$ 4,3300	R\$ 4,3300	Desvio Padrão: 0,8200
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 5,1500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Teste	R\$ 5,1500	28/04/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Teste	R\$ 3,5100	30/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356905 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	50

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 18,5973%
R\$ 76,1400	R\$ 93,5350	R\$ 93,5350	Desvio Padrão: 17,3950
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 110,9300

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Teste	R\$ 76,1400	30/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	250	Teste	R\$ 110,9300	01/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
357783 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste	Teste	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 1,9370%

Desvio Padrão: 0,0800

Maior Preço: R\$ 4,2100

R\$ 4,0500

R\$ 4,1300

R\$ 4,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Teste	R\$ 4,2100	30/11/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Teste	R\$ 4,0500	18/10/2023	Sim

Legenda  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item

Unidade de FornecimentoQuantidade

328078 - Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase

Frasco 1000 Mililitro

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 65,6218%

Desvio Padrão: 97,3500

Maior Preço: R\$ 245,7000

R\$ 51,0000

R\$ 148,3500

R\$ 148,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 245,7000	19/10/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Frasco 1000 Mililitro	R\$ 51,0000	11/05/2023	Sim

Legenda  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item

Unidade de FornecimentoQuantidade

276839 - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica

Frasco 1000 Mililitro

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,1061%

Desvio Padrão: 0,3600

Maior Preço: R\$ 11,9500

R\$ 11,2300

R\$ 11,5900

R\$ 11,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

1	I	gov.br	240 Frasco 1000 Mililitro	R\$ 11,2300	05/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80 Frasco 1000 Mililitro	R\$ 11,9500	28/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436310 - Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	150

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 71,8310%
R\$ 50,0000	R\$ 177,5000	R\$ 177,5000	Desvio Padrão: 127,5000
			Maior Preço: R\$ 305,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 305,0000	29/06/2023	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 50,0000	01/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
424823 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0460%
R\$ 86,9200	R\$ 86,9600	R\$ 86,9600	Desvio Padrão: 0,0400
			Maior Preço: R\$ 87,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 87,0000	31/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 86,9200	28/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item**Unidade de Fornecimento**Quantidade

436315 - Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico
 Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa
 Rosqueável , Componentes: C/ Espátula , Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E
 Microfiltro , Tipo Uso: Descartável

Unidade 100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 54,7619%

R\$ 38,0000

R\$ 84,0000

R\$ 84,0000

Desvio Padrão: 46,0000

Maior Preço: R\$ 130,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,0000	24/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 130,0000	10/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item**Unidade de Fornecimento**Quantidade

331747 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto
 Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Alt
 /Tgp , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final ,
 Apresentação: Teste

Unidade 4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 7,2961%

R\$ 108,0000

R\$ 116,5000

R\$ 116,5000

Desvio Padrão: 8,5000

Maior Preço: R\$ 125,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 125,0000	16/05/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 108,0000	09/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item**Unidade de Fornecimento**Quantidade

331746 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto
 Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Ast
 /Tgo , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final ,
 Apresentação: Teste

Unidade 4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 108,0000

Média

R\$ 130,5000

● Mediana

R\$ 130,5000

Coefficiente de Variação: 17,2414%

Desvio Padrão: 22,5000

Maior Preço: R\$ 153,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 153,0000	26/07/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 108,0000	09/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item

335034 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia , Apresentação: Teste

Unidade de FornecimentoQuantidade

Teste

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 80,0000

Média

R\$ 98,5000

● Mediana

R\$ 98,5000

Coefficiente de Variação: 18,7817%

Desvio Padrão: 18,5000

Maior Preço: R\$ 117,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	50	Teste	R\$ 80,0000	27/12/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Teste	R\$ 117,0000	23/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 21/04/2024 19:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.002892/2024-12

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa adquirir insumos para o laboratório de análises clínicas da Div Sau/1ºBEC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e conforme Documento de Formalização da Demanda nº 40 /2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1.1. Após a negociação, caso se conclua pela contratação, será firmada Nota de Empenho.
 - 1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para aceitação da nota de empenho.
 - 1.3. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - 1.4. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 1.5. referida Nota está substituindo o contrato.
 - 1.6. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Cont e seus anexos;
 - 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5. Levantamento de Mercado

Com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 67, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de insumos laboratoriais, faz-se necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir o funcionamento adequado da realização de exames diversos e análises clínicas.

As quantidades dos produtos a serem adquiridos foram estipuladas considerando a estimativa da frequência de consumo destes itens na rotina anual do Laboratório.

O material será entregue no depósito CL VIII/ MEDICAMENTOS do Batalhão e devendo ser entregue no prazo de 30 dias após a entrega da Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem adquiridas foram realizadas conforme levantamento das necessidades existentes no Laboratório de Análises Clínicas da Div Sau/1º BEC.

Ademais, os itens e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridos encontram-se pormenorizados no Documento de Formalização da Demanda nº 40/2024, apêndice deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os preços foram obtidos por busca no *Pesquisa de Preços* do site de Compras do Governo Federal. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 17.238,45 e está pormenorizado no Relatório de pesquisa de preço e Mapa Comparativo, anexo deste documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição em questão não será parcelada atendendo o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu art. 40, inciso V, alínea b.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual 2024 da OM (160339), Id pca PNCP: 00394452000103-0-000243/2024.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos insumos nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados no DFD irá permitir a continuidade do funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do, bem como, garantir plena assistência aos militares, pensionistas, dependentes e veteranos do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

13. Providências a serem Adotadas

Confecção da documentação necessária para a aquisição dos materiais pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, ao descarte dos consumíveis. Desta forma, esses terão destinação final ambientalmente adequada respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


Considerando a necessidade apresentada por meio do setor demandante para a aquisição de materiais de consumo visando atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas da Div Sau/1º BEC, este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos/contratados por Dispensa de Licitação, tendo em vista crédito previsto conforme NC 401266.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 [Redacted Signature]
Data: 23/04/2024 10:55:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

 Assinou eletronicamente em 21/04/2024 às 19:02:32.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 40/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG Editado por
Saúde	17/06/2024 00:00	160339

Descrição sucinta do objeto

Dispensa de licitação para Insumos de laboratório.

Justificativa da prioridade

Material será destinado ao laboratório da Div Sau. A aquisição garante a continuidade dos serviços ofertados pelo Laboratório de Análises Clínicas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação tem como motivação a necessidade de aquisição de insumos para o laboratório da Div Sau, para dar continuidade a assistência a saúde dos militares, pensionistas, dependentes e veteranos do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	79,91	319,64
2	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	73,48	293,92
3	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST/TGO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	79,35	317,40
4	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: PRECIPITANTE, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	48,88	293,28
5	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	85,29	682,32
6	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	102,68	410,72
7	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	84,40	337,60
8	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	204,77	1.638,16

			Unidade de fornecimento: Unidade			
9	VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	MÉTODO: CINÉTICO UV, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	181,29	1.087,74
10	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	71,74	143,48
11	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	79,32	158,64
12	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	77,64	232,92
13	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	PONTEIRA LABORATÓRIO	MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	7,00	30,97	216,79
14	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	PONTEIRA LABORATÓRIO	MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE Unidade de fornecimento: Unidade	7,00	54,81	383,67
15	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	SORO	TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	4,00	47,78	191,12
16	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	SORO	TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	4,00	49,13	196,52
17	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	SORO	TIPO: ANTI-D, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	4,00	73,44	293,76
18	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA Unidade de fornecimento: Unidade	200,001,32		264,00
19	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	400,001,42		568,00
20	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	400,001,16		464,00
21	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DILUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	353,15	2.118,90
22	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	574,83	1.149,66
23	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE LISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	860,03	1.720,06
24	SUBSTÂNCIAS PARA	CORANTE		6,00	74,24	445,44

	DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE		ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS Unidade de fornecimento: Conjunto		
25	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	100,005,11	511,00
26	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HBSAG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Teste	150,003,54	531,00
27	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Teste	50,00 1,34	67,00
28	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HCV, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Teste	100,004,05	405,00
29	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6	MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, APRESENTAÇÃO: TESTE Unidade de fornecimento: Teste	30,00 4,41	132,30
30	PESTICIDAS E DESINFETANTES	DETERGENTE ENZIMÁTICO	COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE Unidade de fornecimento: Litro	10,00 36,67	366,70
31	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	ÁGUA DESTILADA	ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA Unidade de fornecimento: Galão 5 L	20,00 11,14	222,80
32	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	FRASCO COLETOR	MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 100, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: UNIVERSAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Unidade	150,000,87	130,50
33	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	MICROPIPETA	ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE: VOLUME FIXO, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 500, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00 80,64	80,64
34	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	FRASCO COLETOR	CAPACIDADE: CERCA DE 50, COMPONENTES: C/ ESPÁTULA, COMPONENTES ADICIONAIS: FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, OUTROS COMPONENTES: C/ CONSERVANTE, TIPO: P/ FEZES, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	100,006,18	618,00
35	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE LIMPEZA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00 71,77	71,77
36	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE LIMPEZA Unidade de fornecimento: Unidade	3,00 58,00	174,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



[REDACTED]
Data: 26/04/2024 07:46:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED]

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



[REDACTED]
Data: 23/04/2024 10:55:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DIEx Simplificado Nº 3-FARM/Div Sau/1º BEC
EB: 64039.004792/2024-12

Caicó, RN, 6 de maio de 2024.

Do Chefe da Farmácia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Ao Sr chefe da Seção de Aquisições

Assunto: reenvio do TR

Referências:

a) Diex Simplificado nº 44-SALC/Fisc Adm/1º BEC, de 02 MAI 24.

Anexos:

- 1) Orç. 7486 1 BEC (Espelho pedido) Assinatura.pdf
- 2) TR39_2024_assinado.pdf

Sobre o assunto, encaminho o TR com as devidas modificações, e o orçamento da empresa local devidamente assinado.

[REDACTED]
Chefe da Farmácia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED]
[REDACTED], em 06/05/2024, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

HBSD-z2fz-fovy-q/n4

Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		07/05/2024 16:19 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.002892/2024-12

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para laboratório – Consumo, para atender às demandas do Laboratório de Análises Clínicas da Divisão de Saúde do 1º BEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	331748	Caixa	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
2	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt /Tgp , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	331747	Caixa	4	R\$ 90,26	R\$ 361,04
3	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast /Tgo, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	331746	Caixa	4	R\$ 90,26	R\$ 361,04
4	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Precipitante, Apresentação: Teste	331755	Caixa	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
5	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	331732	Caixa	8	R\$ 89,06	R\$ 712,48

6	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	333335	Caixa	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
7	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	331408	Caixa	4	R\$ 65,32	R\$ 261,28
8	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste	331733	Caixa	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
9	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste	334466	Caixa	6	R\$ 150,28	R\$ 901,68
10	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Características Adicionais: Pronto Para Uso , Apresentação: Teste	396034	Caixa	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
11	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	337471	Caixa	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
12	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	337768	Caixa	2	R\$ 36,96	R\$ 73,92
13	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste	343029	Caixa	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
14	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Tipo Uso*: Descartável. Apresentação: 1000 unid	427478	Pacote	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
15	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável. Apresentação: 1000 unid	408692	Pacote	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
16	Soro Tipo: Anti-A , Composição: Monoclonal	280350	Frasco 10 Mililitro	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
17	Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal	280351	Frasco 10 Mililitro	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
18	Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal	280353	Frasco 10 Mililitro	4	R\$ 42,74	R\$ 170,96

19	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 11 Parâmetros , Apresentação: 100 Tiras	339561	Caixa	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
20	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	375911	Und	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
21	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	372340	Und	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
22	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente. Apresentação: Frasco de 20 Litros	396183	Caixa	6	R\$ 134,77	R\$ 808,62
23	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada	396187	Und	2	R\$ 168,50	R\$ 337,00
24	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Lise	396184	Und	2	R\$ 202,81	R\$ 405,62
25	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Limpeza. Apresentação: Frasco de 50 mililitros.	396185	Caixa	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
26	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	327536	Conjunto	6	R\$ 58,54	R\$ 351,24
27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: 20 Testes	334484	Caixa	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
28	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag, Método: Imunocromatografia , Apresentação: 25 Teste	368252	Caixa	6	R\$ 57,75	R\$ 346,50
29	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise:	356905	Caixa	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

	Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: 50 Teste					
30	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv , Método: Imunocromatografia , Apresentação: 25 Teste	357783	Caixa	4	R\$ 90,75	R\$ 363,00
31	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculco Em Fezes , Método: Imunocromatografia , Apresentação: 20 Teste	335034	Caixa	1	R\$ 57,79	R\$ 57,79
32	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase	328078	Frasco 1000 Mililitro	10	R\$ 58,46	R\$ 584,60
33	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	276839	Frasco 1000 Mililitro	20	R\$ 41,98	R\$ 209,90
34	Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Apresentação: 100 frascos	436310	Pacote	1	R\$ 40,13	R\$ 40,13
35	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	424823	Und	1	R\$ 80,29	R\$ 80,29
36	Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: C/ Espátula, Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável. Apresentação: 100 frascos	436315	Pacote	1	R\$ 31,76	R\$ 31,76
VALOR TOTAL					R\$ 10.041,33	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de reagentes e solventes são itens consumíveis indispensáveis na realização de exames laboratoriais da OM. Compete ao Laboratório da Div Sau/1º BEC realizar análises e exames diversos, que envolvam ensaios químicos por via úmida e instrumental, incluindo coleta apropriada, sob condições especiais, utilizando reagentes de qualidade e extrações adequadas, para isso necessitam dos materiais ora solicitados. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

A aquisição em questão faz uso de tecnologias modernas com uso eficiente e eficaz de solventes e reagentes com consumo adequado de energia e recursos materiais. Portanto, não são necessárias quaisquer medidas extras relativas à sustentabilidade da aquisição.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8. Da exigência de carta de solidariedade:

4.8.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega será contado em dias corridos, sendo 30 (trinta) dias corridos para estes itens, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em *remessa única* no seguinte endereço: **1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rua Tonheca Dantas nº 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN**
- 1.2. Os bens deverão ser entregues dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.
- 1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 2.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de “menor preço”.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#)(arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.041,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.041,33 (dez mil quarenta e um reais e trinta e três centavos), conforme custo unitário apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167339;

II) Fonte de Recursos: 1050000142;


III) Programa de Trabalho: 215842;


IV) Elemento de Despesa: 339030- Material Consumo;

V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Membro da comissão de contratação

 Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 16:19:37.



Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente



Data: 07/05/2024 16:26:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEx Simplificado Nº 4-FARM/Div Sau/1º BEC
EB: 64039.004894/2024-38

Caicó, RN, 7 de maio de 2024.

Do Chefe da Farmácia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Ao Sr chefe da Seção de Aquisições

Assunto: retificação do TR

Referências:

a) Diex Simplificado nº 44-SALC/Fisc Adm/1º BEC, de 02 MAI 24.

Anexos:

1) TR71_2024_assinado.pdf

Sobre o assunto, encaminho o TR com as devidas modificações.

██
Chefe da Farmácia do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██
em 07/05/2024, às 16:31 conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

h74z-gT2g-SObA-cH0s

Termo de Referência 71/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		21/05/2024 15:33 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.002892/2024-12

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para laboratório – Consumo, para atender às demandas do Laboratório de Análises Clínicas da Divisão de Saúde do 1º BEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Kit/Teste c/ 100ml	331748	Unidade	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
2	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt /Tgp , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Kit/Teste c/ 100ml	331747	Unidade	4	R\$ 90,26	R\$ 361,04
3	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast /Tgo, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Kit/Teste c/ 100ml	331746	Unidade	4	R\$ 90,26	R\$ 361,04
4	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Precipitante, Apresentação: Kit/Teste c/ 25ml	331755	Unidade	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
5	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol	331732	Unidade	8	R\$ 89,06	R\$ 712,48

	Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Kit/Teste c/ 200ml					
6	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Kit/Teste c/ 300ml	333335	Unidade	4	R\$ 59,07	R\$ 236,28
7	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Kit/Teste c/ 500ml	331408	Unidade	4	R\$ 65,32	R\$ 261,28
8	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Kit/Teste c/ 100ml	331733	Unidade	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
9	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia , Método: Cinético Uv , Apresentação: Kit /Teste c/ 200ml	334466	Unidade	6	R\$ 150,28	R\$ 901,68
10	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Características Adicionais: Pronto Para Uso , Apresentação: Kit/Teste c/ 5ml	396034	Unidade	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
11	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Kit/Teste c/ 2ml	337471	Unidade	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
12	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Kit/Teste c/ 2ml	337768	Unidade	2	R\$ 36,96	R\$ 73,92
13	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Kit/Teste c/ 2ml	343029	Unidade	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
14	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Tipo Uso*: Descartável. Apresentação: pct c/ 1000 ponteiras	427478	Unidade	7	R\$ 16,00	R\$ 112,00
15	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável. Apresentação: pct c/ 1000 ponteiras	408692	Unidade	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
	Soro Tipo: Anti-A , Composição:		Frasco 10			

16	Monoclonal	280350	Mililitro	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
17	Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal	280351	Frasco 10 Mililitro	4	R\$ 22,75	R\$ 91,00
18	Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal	280353	Frasco 10 Mililitro	4	R\$ 42,74	R\$ 170,96
19	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 11 Parâmetros , Apresentação: cx c/ 100 Tiras	339561	Unidade	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
20	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	375911	Unidade	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
21	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com Edta-K3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	372340	Unidade	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00
22	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente. Apresentação: Frasco de 20 Litros	396183	Unidade	6	R\$ 134,77	R\$ 808,62
23	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada	396187	Unidade	2	R\$ 168,50	R\$ 337,00
24	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Lise	396184	Unidade	2	R\$ 202,81	R\$ 405,62
25	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Limpeza. Apresentação: Frasco de 50 mililitros.	396185	Unidade	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
26	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos , 0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	327536	Conjunto	6	R\$ 58,54	R\$ 351,24
27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: cx c/ 20 Testes	334484	Unidade	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise:					

28	Qualitativo Hbsag, Método: Imunocromatografia , Apresentação: cx c/ 25 Testes	368252	Unidade	6	R\$ 57,75	R\$ 346,50
29	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia, Apresentação: cx c/ 50 Testes	356905	Unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
30	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv , Método: Imunocromatografia, Apresentação: cx c/ 25 Testes	357783	Unidade	4	R\$ 90,75	R\$ 363,00
31	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue Oculto Em Fezes , Método: Imunocromatografia , Apresentação: cx c/ 20 Testes	335034	Unidade	1	R\$ 57,79	R\$ 57,79
32	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase	328078	Frasco 1000 Mililitro	10	R\$ 58,46	R\$ 584,60
33	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	276839	Frasco 1000 Mililitro	20	R\$ 41,98	R\$ 209,90
34	Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual. Apresentação: pct c/ 100 frascos	436310	Unidade	1	R\$ 40,13	R\$ 40,13
35	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	424823	Unidade	1	R\$ 80,29	R\$ 80,29
36	Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: C/ Espátula, Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável. Apresentação: pct c/ 100 frascos	436315	Unidade	1	R\$ 31,76	R\$ 31,76
VALOR TOTAL					R\$ 10.041,33	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000243/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de reagentes e solventes são itens consumíveis indispensáveis na realização de exames laboratoriais da OM. Compete ao Laboratório da Div Sau/1º BEC realizar análises e exames diversos, que envolvam ensaios químicos por via úmida e instrumental, incluindo coleta apropriada, sob condições especiais, utilizando reagentes de qualidade e extrações adequadas, para isso necessitam dos materiais ora solicitados. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

A aquisição em questão faz uso de tecnologias modernas com uso eficiente e eficaz de solventes e reagentes com consumo adequado de energia e recursos materiais. Portanto, não são necessárias quaisquer medidas extras relativas à sustentabilidade da aquisição.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8. Da exigência de carta de solidariedade:

4.8.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega será contado em dias corridos, sendo 30 (trinta) dias corridos para estes itens, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em *remessa única* no seguinte endereço: **1º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Rua Tonheca Dantas nº 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN**

1.2. Os bens deverão ser entregues dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.

1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de “menor preço”.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#)(arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.041,33

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.041,33 (dez mil quarenta e um reais e trinta e três centavos), conforme custo unitário apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167339;

II) Fonte de Recursos: 1050000142;

III) Programa de Trabalho: 215842;

IV) Elemento de Despesa: 339030- Material Consumo;

V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/05/2024 às 15:33:13.

[Redacted]

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

[Redacted]
Data: 21/05/2024 15:55:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aviso de Contratação 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	[REDACTED]	22/05/2024 14:22 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.004108/2024-01

1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário/1955)

BATALHÃO SERIDÓ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2024

(Processo Administrativo n.º64039.004108/2024-01)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições e Contratos sediado na Rua Tonheca Dantas 463 - Bairro Penedo, localizado em Caicó - RN, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/05/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00 h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de insumos laboratoriais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
01	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste com 100 ml	Unidade	04	R\$ 58,00	R\$ 232,00
02	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Alt /Tgp , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste com 100 ml	Unidade	04	R\$ 90,26	R\$ 361,04
03	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ast /Tgo, Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste com 100 ml	Unidade	04	R\$ 90,26	R\$ 361,04
04	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Hdl Colesterol, Método: Precipitante, Apresentação: Teste com 25 ml	Unidade	06	R\$ 26,00	R\$ 156,00
05	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação , Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste com 200 ml	Unidade	08	R\$ 89,06	R\$ 712,48
06	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Creatinina , Método: Cinético Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste com 300 ml	Unidade	04	R\$ 59,07	R\$ 236,28
07	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste com 500 ml	Unidade	04	R\$ 65,32	R\$ 261,28
08	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos , Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final , Apresentação: Teste com 100 ml	Unidade	08	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De				

09	Análise: Quantitativo De Uréia , Método: Cinético Uv , Apresentação: Teste com 200 ml	Unidade	06	R\$ 150,28	R\$ 901,68
10	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl , Método: Floculação , Características Adicionais: Pronto Para Uso , Apresentação: Teste com 5 ml	Unidade	03	R\$ 38,00	R\$ 114,00
11	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide , Método: Aglutinação Em L Apresentação: Teste com 2 ml	Unidade	02	R\$ 33,60	R\$ 67,20
12	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste com 2 ml	Unidade	02	R\$ 36,96	R\$ 73,92
13	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa , Método: Aglutinação Em Látex , Apresentação: Teste com 2 ml	Unidade	03	R\$ 33,00	R\$ 99,00
14	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Tipo Uso*: Descartável Apresentação: 1000 unid	Unidade	07	R\$ 16,00	R\$ 112,00
15	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável Apresentação: 1000 unid	Unidade	07	R\$ 39,00	R\$ 273,00
16	Soro Tipo: Anti-A , Composição: Monoclonal	Frasco 10 Mililitro	04	R\$ 22,75	R\$ 91,00
17	Soro Tipo: Anti-B , Composição: Monoclonal	Frasco 10 Mililitro	04	R\$ 22,75	R\$ 91,00
18	Soro Tipo: Anti-D , Composição: Monoclonal	Frasco 10 Mililitro	04	\$ 42,74	R\$ 170,96
19	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise, Características Adicionais: 11 Parâmetros , Apresentação: 100 Tiras	Unidade	02	R\$ 36,00	R\$ 72,00
20	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	400	R\$ 0,72	R\$ 288,00
21	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 4 ML, Componentes: Com EdtaK3 , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	Unidade	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00

22	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente Apresentação: Frasco 20 litros	Unidade	06	R\$ 134,77	R\$ 808,62
23	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada	Unidade	02	R\$ 168,50	R\$ 337,00
24	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Lise	Unidade	02	R\$ 202,81	R\$ 405,62
25	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução De Limpeza Apresentação: Frasco de 50 mililitros.	Unidade	03	R\$ 58,00	R\$ 174,00
26	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Frascos Separados Contendo , Composição: 0,1% De Ciclohexadienos, 0,1% De Azobenzosulfônicos , Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	Conjunto	06	R\$ 58,54	R\$ 351,24
27	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Hiv I E Ii , Método: Imunocromatografia , Apresentação: 20 Testes	Unidade	05	R\$ 68,00	R\$ 340,00
28	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo Hbsag, Método: Imunocromatografia , Apresentação: 25 Testes	Unidade	06	R\$ 57,75	R\$ 346,50
29	Análise: Qualitativo De Beta Hcg , Método: Imunocromatografia , Apresentação: 50 Testes	Unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
30	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv , Método: Imunocromatografia , Apresentação: 25 Testes	Unidade	04	R\$ 90,75	R\$ 363,00
31	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Apresentação: 20 Testes	Unidade	01	R\$ 57,79	R\$ 57,79
32	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidras Apresentação: Frasco 1000 Mililitro	Frasco 1000 Mililitro	10	R\$ 58,46	R\$ 584,60
33	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	Frasco 1000	20	R\$ 41,98	R\$ 209,90

UASG 160339	Apresentação: Frasco 1000 Mililitro	Militro			Aviso de Contratação 14/2024
34	Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 100 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Apresentação: 100 Testes	Unidade	01	R\$ 40,13	R\$ 40,13
35	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 500 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Fixo , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	Unidade	1	R\$ 80,29	R\$ 80,29
36	Frasco Coletor Tipo: P/ Fezes , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 50 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: C/ Espátula, Outros Componentes: C/ Conservante , Componentes Adicionais: Filtro De Partículas E Microfiltro , Tipo Uso: Descartável Apresentação: 100 Frascos	Unidade	01	R\$ 31,76	R\$ 31,76
VALOR TOTAL					R\$ 10.041,33 (Dez mil e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta dispensa não requer adesão a Registro de Preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1.

1.1.1.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço conforme o caso.

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 R\$ (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **três (03) dias úteis** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

1.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **30. (trinta) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação [A1] poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP [A2] e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores [A3] que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **trinta(30) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Equipe de apoio



Equipe de apoio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.977.902/0001-20** DUNS®: **92*****76**
Razão Social: **SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **SAFETY&HEALTH SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/09/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2024
Receita Municipal	Validade:	16/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/05/2024 16:40

CPF: 033.XXX.XXX-06 Nome: MARIA WILMA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 09:04:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **36.977.902/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.977.902/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:25:23 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6C6Y170524152523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA WILMA DA SILVA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:26:45 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IKHZ170524152645

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03385799406 36977902000120

LIMPAR

Data da consulta: 17/05/2024 15:23:12

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/05/2024 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.977.902/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6645.F3CE.EE19.3430 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2024 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6647.A0EA.1653.A282 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 220251584 	NIRE 24200928228	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2209137058
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
218	Alteração de correio eletrônico
232	Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: MARIA WILMA DA SILVA | Telefone de contato: (84) 32346151 | Email: LEGALIZACAO.GOMESASSESSORIA@HOTMAIL.COM
 Local: Natal - RN | Data: 08/04/2022

Safety e Health Serviços e Aluguel de Equipamentos Hospitalares Ltda.
Maria Wilma da Silva
 Administradora - CPF: [REDACTED]

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.977.902/0001-20 * NIRE 24200928228

ADITIVO 01

FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1973, médico, portador da CNH nº. [REDACTED] DETRAN/RN, e do CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], Natal/RN, CEP 59064-160, único integrante da sociedade denominada: **SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1770, Tirol, Natal/RN – CEP: 59015-300, registrada na JUCERN sob o **NIRE 24200928228**, por despacho de 14/12/2021 e no CNPJ sob o nº. **36.977.902/0001-20**, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social e aditivos, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A sociedade terá como objetivo social as seguintes atividades:

- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em produtos intermediários;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA II: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos as demais condições e cláusulas constantes no seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA III: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, tem o seu contrato social e aditivos consolidados, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.977.902/0001-20 * NIRE 24200928228

FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1973, médico, portador da CNH nº. [REDACTED] DETRAN/RN, e do CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] Natal/RN, CEP 59064-160, único integrante da sociedade denominada: **SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1770, Tirol, Natal/RN – CEP: 59015-300, registrada na JUCERN sob o **NIRE 24200928228**, por despacho de 14/12/2021 e no CNPJ sob o nº. **36.977.902/0001-20**, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, resolve consolidar com base na lei nº 10.406 de 10/01/2002, seu Contrato Social e aditivos, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial **SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede da sociedade é na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1770, Tirol, Natal/RN – CEP: 59015-300.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em produtos intermediários;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social é no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente deste país, está distribuída na sociedade da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	COTAS	VALOR (R\$)	%
FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	110.000	110.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	110.000	110.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado por todos os sócios, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VI: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 22/04/2020.

CLÁUSULA VII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe à não sócia **MARIA WILMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradora, assinando quaisquer documentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nomeia-se a administradora: **MARIA WILMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, nascida em 27/09/1974, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], Parnamirim/RN, CEP 59145-840, cujo o período sob sua administração terá vigência por tempo indeterminado, tendo início em 14/04/2020 e seu término se dará segundo o interesse e conveniência da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do art. 1.061 da Lei n 10.406/2002, é facultada a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA VIII: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado à administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IX: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado à administradora o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA X: DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XI: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA XII: DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do código Civil, art.1.053, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA XIII: DA CESSÃO DE COTAS

O Sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente discriminando o preço, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que, haja exercido a preferência, as cotas poderão se livremente transferidas.

CLÁUSULA XIV: DO FORO

Fica nomeado o foro da comarca de Natal para dirimir todas as dúvidas oriundas da execução deste, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV: DAS DECLARAÇÕES DA ADMINISTRADORA

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e combinados, redigiram o presente instrumento particular, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam.

Natal/RN, 08 de abril de 2022.


FERNANDO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR

Sócio


MARIA WILMA DA SILVA

Administradora



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2022 - AUTO-ATENDIMENTO -



=====

E simples e facil atualizar o e-mail e telefone da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ - Conta Corrente - Cadastro.

Transação efetuada com sucesso por: JE849054 MARIA WILMA SILVA.



CPF/CNPJ 36.977.902/0001-20	NÚMERO DO DOCUMENTO 0100642799	PROTOCOLO 220251584		
NOME/EMPRESA SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		DATA EMISSÃO 08/04/2022		
ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770 / 8432346150		DATA VENCIMENTO 11/04/2022		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Ato: 002 Eventos: 1x 021 - Alteracao de dados (exceto nome empresarial), 1x 051 - Consolidação de contrato/estatuto Natureza Jurídica: 10024 - Sociedade Empresária Limitada			VALOR R\$	493.59
OBSERVAÇÕES Pagar nos terminais de Auto-Atendimento, Internet e na Rede Nossa Agência. Não será aceito pagamento com Cheques. Após vencimento, gerar novo boleto. Atenção: Não receber após o vencimento.			VALOR R\$	0,00
			VALOR R\$	0,00
			VALOR R\$	0,00
TOTAL			VALOR R\$	493.59

ADP-00569

1ª Via - Agência Receptora

Autenticação Mecânica

86780000004 6 93590823484 9 11104202200 9 00100642799 9



CPF/CNPJ 36.977.902/0001-20	NÚMERO DO DOCUMENTO 0100642799	PROTOCOLO 220251584		
NOME/EMPRESA SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		DATA EMISSÃO 08/04/2022		
ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770 / 8432346150		DATA VENCIMENTO 11/04/2022		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Ato: 002 Eventos: 1x 021 - Alteracao de dados (exceto nome empresarial), 1x 051 - Consolidação de contrato/estatuto Natureza Jurídica: 10024 - Sociedade Empresária Limitada			VALOR R\$	493.59
OBSERVAÇÕES Pagar nos terminais de Auto-Atendimento, Internet e na Rede Nossa Agência. Não será aceito pagamento com Cheques. Após vencimento, gerar novo boleto. Atenção: Não receber após o vencimento.			VALOR R\$	0,00
			VALOR R\$	0,00
			VALOR R\$	0,00
TOTAL			VALOR R\$	493.59

ADP-00569

2ª Via - JUCERN

Autenticação Mecânica

86780000004 6 93590823484 9 11104202200 9 00100642799 9



CPF/CNPJ 36.977.902/0001-20	NÚMERO DO DOCUMENTO 0100642799	PROTOCOLO 220251584		
NOME/EMPRESA SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		DATA EMISSÃO 08/04/2022		
ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770 / 8432346150		DATA VENCIMENTO 11/04/2022		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Ato: 002 Eventos: 1x 021 - Alteracao de dados (exceto nome empresarial), 1x 051 - Consolidação de contrato/estatuto Natureza Jurídica: 10024 - Sociedade Empresária Limitada			VALOR R\$	493.59
OBSERVAÇÕES Pagar nos terminais de Auto-Atendimento, Internet e na Rede Nossa Agência. Não será aceito pagamento com Cheques. Após vencimento, gerar novo boleto. Atenção: Não receber após o vencimento.			VALOR R\$	0,00
			VALOR R\$	0,00
			VALOR R\$	0,00
TOTAL			VALOR R\$	493.59

ADP-00569

3ª Via - Usuário

Autenticação Mecânica

86780000004 6 93590823484 9 11104202200 9 00100642799 9





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NIRE : 24200928228 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: RNC2402104900			
NIRE (Sede) 24200928228	CNPJ 36.977.902/0001-20	Data de Ato Constitutivo 22/04/2020	Início de Atividade 22/04/2020		
Endereço Completo Rua DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, Nº 1770, TIROL - Natal/RN - CEP 59015-300					
Objeto Social ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TESTES E ANALISES TECNICAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA WILMA DA SILVA	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 24/04/2024	Número 20240319060	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2024, às 16:55:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código XCGXTHUN.
DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109460510208291085517>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109460510208291085517-1
Data: 05/10/2020 08:53:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41860-3ENC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2022 14:57:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109460510208291085517-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea06cdea6e799f482d3c3147f9a848eafa2687b30d80f1ad39df841e3e31f864efb94d320b5a7814510d5c1a30db51fadf202fc4b213028833dec15dd526256d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.977.902/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

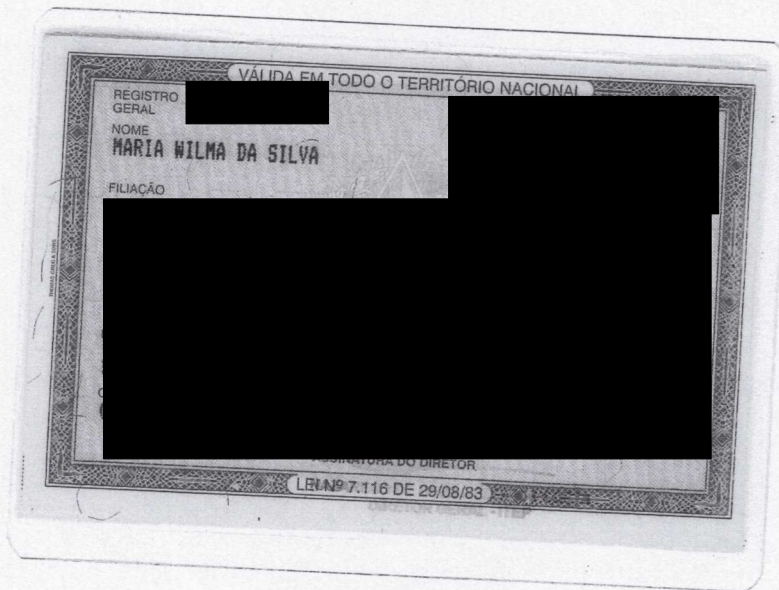
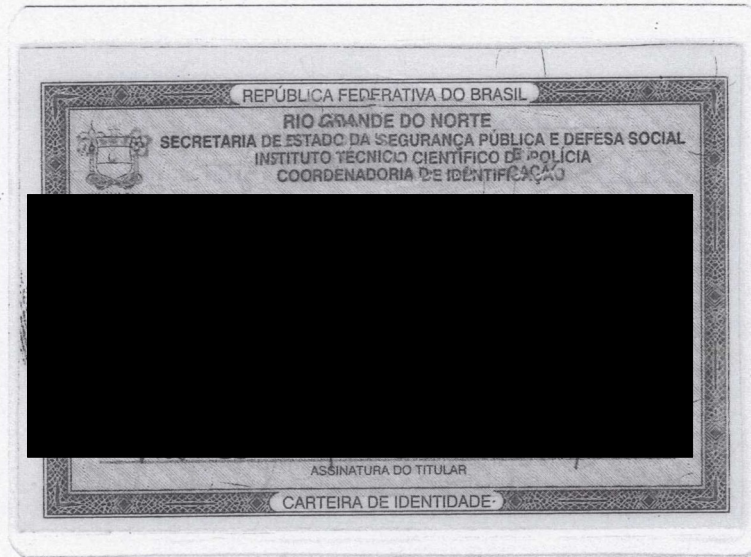
MARIA WILMA DA SILVA

Qualificação:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/05/2024 às 14:49 (data e hora de Brasília).



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 11:50:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109461401216216768322>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 109461401216216768322-1
Data: 14/01/2021 11:49:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00977-XGD0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 14:30:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109461401216216768322-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab0c7a6e3abaa17d762a037e63f4989efd49c000144b31a83a13139e0c74030a12df202fc4b213028833dec15dd526256d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.977.902/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	
CNPJ	36.977.902/0001-20
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/05/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3842

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3842
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20

Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	184.577,53D	110.116,69D
ATIVO CIRCULANTE	172.507,88D	110.116,69D
DISPONÍVEL	126.378,66D	110.116,69D
CAIXA	110.000,00D	110.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.228,66D	116,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	150,00D	0,00
CLIENTES	3.150,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	3.150,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	10.070,00D	0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	10.070,00D	0,00
ESTOQUE	32.909,22D	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	32.909,22D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.069,65D	0,00
IMOBILIZADO	12.069,65D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.163,10D	0,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.093,45C	0,00
PASSIVO	184.577,53C	110.116,69C
PASSIVO CIRCULANTE	79.976,72C	32.063,89C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.457,73C	0,00
EMPRÉSTIMOS	1.457,73C	0,00
FORNECEDORES	40.407,49C	0,00
FORNECEDORES	40.407,49C	0,00
OBRIgações TRIBUTÁRIAS	1.608,76C	271,77C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.608,76C	271,77C
OBRIgações TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	32.899,83C	30.883,12C
OBRIgações COM O PESSOAL	26.243,98C	25.025,68C
OBRIgações SOCIAIS	6.655,85C	5.857,44C
OUTRAS OBRIgações	3.602,91C	909,00C
CONTAS A PAGAR	990,00C	909,00C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	2.612,91C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.600,81C	78.052,80C
CAPITAL SOCIAL	1.612.003,80C	992.243,80C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.502.003,80C	882.243,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.507.402,99D	914.191,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.507.402,99D	914.191,00D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 184.577,53 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA

Administradora

CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes

Reg. no CRC RN sob o No. RN00755806

CPF: [REDACTED]

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Folha: 0002

C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20

Número livro: 0001

Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	31.928,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	378,00	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	6.500,00	0,00
LOCAÇÃO	25.050,00	0,00
DEDUÇÕES	(2.841,05)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.841,05)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	29.086,95	0,00
CMV	(189,00)	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(189,00)	0,00
LUCRO BRUTO	28.897,95	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(612.028,63)	(563.085,54)
DESPESAS COM VENDAS	(2.964,54)	0,00
FRETES E CARRETOS	(2.964,54)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(609.064,09)	(563.085,54)
OUTROS ALUGUÉIS	(12.067,00)	(21.117,50)
DEPRECIÇÃO	(1.093,45)	0,00
MULTA RESCISÓRIA	(2.639,66)	0,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	(1.194,70)
DESPESAS COM OBRAS	0,00	(950,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(353.407,52)	(322.885,59)
13º SALÁRIO	(31.955,79)	(26.368,93)
FÉRIAS	(39.525,97)	(43.285,25)
FGTS	(33.085,16)	(31.739,33)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(706,43)	(5.909,74)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(11.172,01)	(3.718,20)
VALE TRANSPORTE	(45.051,84)	(47.061,27)
IPTU	(9.464,30)	(8.766,50)
TAXAS DIVERSAS	(5.481,84)	(7.853,58)
EXAMES PERIODICOS	(90,00)	(400,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(23.653,29)	(18.193,92)
ÁGUA E ESGOTO	(2.215,36)	(1.149,56)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.805,00)	(11.817,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(14.498,25)	(4.732,87)
REPRODUÇÕES	(840,00)	0,00
INTERNET	(3.600,00)	(3.600,00)
SERVIÇO DE INFORMÁTICA	(1.860,00)	0,00
JUROS DE MORA	(1,73)	0,00
TARIFAS BANCARIAS	(3.849,49)	(2.341,60)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(6.337,90)	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	(6.337,90)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.743,41)	0,00
DIFAL	(3.743,41)	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MÁRIA WILMA DÁ SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20

Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

Folha: 0003

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO OPERACIONAL	(593.211,99)	(563.085,54)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(593.211,99)	(563.085,54)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(593.211,99)	(563.085,54)

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MÁRIA WILMA DA SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20

Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0004
Número livro: 0001**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(914.191,00)	(351.105,46)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(593.211,99)	(563.085,54)
TOTAL	(1.507.402,99)	(914.191,00)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.507.402,99)	(914.191,00)

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20
Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 24200928228 **Data:** 22/04/2020

Folha: 0005
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			Total
	Capital Social	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	882.243,80	-914.191,00	78.052,80
Lucro Líquido			-593.211,99	-593.211,99
ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	619.760,00	0,00	619.760,00
AUMENTO DE CAPI				
Saldo em 31/12/2023	110.000,00	1.502.003,80	-1.507.402,99	104.600,81
Saldo em 31/12/2021	110.000,00	364.721,70	-351.105,46	123.616,24
Lucro Líquido			-563.085,54	-563.085,54
ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	517.522,10	0,00	517.522,10
AUMENTO DE CAPI				
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	882.243,80	-914.191,00	78.052,80

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA
 Administradora
 CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
 Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: [REDACTED]

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20
Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Folha: 0006
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(593.211,99)	(563.085,54)
Depreciação e amortização	1.093,45	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>(592.118,54)</u>	<u>(563.085,54)</u>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(13.220,00)	152,10
(Aumento) Redução nos estoques	(32.909,22)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	40.407,49	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	6.047,61	24.339,11
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>(591.792,66)</u>	<u>(538.594,33)</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(591.792,66)</u>	<u>(538.594,33)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(591.792,66)</u>	<u>(538.594,33)</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	<u>(13.163,10)</u>	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>(13.163,10)</u>	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Adiantamento para futuro aumento de capital	619.760,00	517.522,10
Empréstimos tomados	1.457,73	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>621.217,73</u>	<u>517.522,10</u>
Aumento nas Disponibilidades	16.261,97	(21.072,23)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	110.116,69	131.188,92
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	126.378,66	110.116,69

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

Empresa: **SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 36.977.902/0001-20
Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020
Endereço: Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1770, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300

Folha: 0007
Livro: 0001

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL, SAFETY&HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, é uma Sociedade empresária, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com sede na RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300, tendo como objeto: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Determinação do resultado O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.

c) Contas a Receber de Clientes As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.

d) Estoques Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou Produção e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou Produção e os valores de reposição ou realização.

e) Ativos Não circulantes O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.



f) Redução ao valor recuperável do ativo A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem

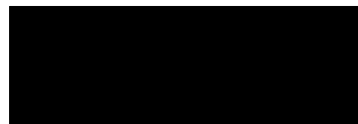

g) Empréstimos e Financiamentos Os empréstimos e financiamentos de Longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequente demonstrados pelo custo amortizado.

h) Demais passivos circulantes Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

i) Patrimônio líquido O Capital social integralizado é de R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais), sendo que 100% pertence ao sócio Fernando Alves de Araújo Junior.

Natal/RN, 19 de abril de 2024


Mària Wilma da Silva
Administradora
CPF: 


Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: 

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Inscrição: 36.977.902/0001-20

Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Página: 0008

Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	172.507,88 + 0,00	2,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	172.507,88	2,16
	Passivo Circulante	79.976,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	172.507,88 - 32.909,22	1,75
	Passivo Circulante	79.976,72	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	126.378,66	1,58
	Passivo Circulante	79.976,72	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	172.507,88 - 79.976,72	0,88
	Patrimônio Líquido	104.600,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	184.577,53	2,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	172.507,88 - 79.976,72	92.531,16
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	0,76
	Patrimônio Líquido	104.600,81	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	0,43
	Passivo Total	184.577,53	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	79.976,72	0,76
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	104.600,81 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	79.976,72	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	0,43
	Ativo	184.577,53	

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº

AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Natal/RN, 19 de abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TIAGO SANTOS GOMES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007558, inscrito no CPF nº [REDAZIDO]
DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDAZIDO]	007558	TIAGO SANTOS GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 13:55 SOB Nº 20240319060.
PROTOCOLO: 240319060 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405783070. CNPJ DA SEDE: 36977902000120.
NIRE: 24200928228. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.
SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.977.902/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 110.116,69	R\$ 184.577,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 110.116,69	R\$ 172.507,88
DISPONÍVEL		R\$ 110.116,69	R\$ 126.378,66
CAIXA		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 116,69	R\$ 16.228,66
BANCO DO BRASIL C/C: 21392-6		R\$ 116,69	R\$ 272,13
SICREDI C/C: 36575-0		R\$ 0,00	R\$ 15.956,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
CONTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 150,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
AQUATEC AQUACULTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KIREI TECNOLAB LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICINA INTEGRATIVA LABORATORIAL MIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 10.070,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 10.070,00
EMPRÉSTIMO A FUNCIONARIO		R\$ 0,00	R\$ 10.070,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 32.909,22
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 32.909,22
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 32.909,22
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 12.069,65
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 12.069,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.977.902/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.163,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.163,10
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (1.093,45)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (1.093,45)
PASSIVO		R\$ 110.116,69	R\$ 184.577,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 32.063,89	R\$ 79.976,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.457,73
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.457,73
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO		R\$ 0,00	R\$ 1.457,73
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 40.407,49
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 40.407,49
CASA NORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 629,89
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.568,46
ELITU COMECCIO E CONFECOES DE ARTIGO DO VESTUARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIRSTLAB IND. IMP. EXP.PRODUTOS. LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.041,33
FM COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 88,71
M. V. PEDROZA JUCA		R\$ 0,00	R\$ 8.572,00
MEDIX BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.630,00
MV COM DE PRODUTOS P/ HOTEIS E REST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.877,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 271,77	R\$ 1.608,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 271,77	R\$ 1.608,76
IRRF A RECOLHER		R\$ 271,77	R\$ 345,61
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.263,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 30.883,12	R\$ 32.899,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 25.025,68	R\$ 26.243,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 25.025,68	R\$ 26.243,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 5.857,44	R\$ 6.655,85
INSS A RECOLHER		R\$ 2.395,44	R\$ 2.679,99
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.462,00	R\$ 3.975,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.977.902/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 909,00	R\$ 3.602,91
CONTAS A PAGAR		R\$ 909,00	R\$ 990,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 909,00	R\$ 990,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		R\$ 0,00	R\$ 2.612,91
ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ 2.186,79
ÁGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ 426,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 78.052,80	R\$ 104.600,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 992.243,80	R\$ 1.612.003,80
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 882.243,80	R\$ 1.502.003,80
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 882.243,80	R\$ 1.502.003,80
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (914.191,00)	R\$ (1.507.402,99)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (914.191,00)	R\$ (1.507.402,99)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (914.191,00)	R\$ (1.507.402,99)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.977.902/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 31.928,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 378,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 6.500,00
LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 25.050,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.841,05)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.841,05)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 29.086,95
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (189,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (189,00)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 28.897,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (563.085,54)	R\$ (612.028,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.964,54)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.964,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (563.085,54)	R\$ (609.064,09)
(-) OUTROS ALUGUÉIS		R\$ (21.117,50)	R\$ (12.067,00)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.093,45)
(-) MULTA RESCISÓRIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.639,66)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.194,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OBRAS		R\$ (950,00)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (322.885,59)	R\$ (353.407,52)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (26.368,93)	R\$ (31.955,79)
(-) FÉRIAS		R\$ (43.285,25)	R\$ (39.525,97)
(-) FGTS		R\$ (31.739,33)	R\$ (33.085,16)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (5.909,74)	R\$ (706,43)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (3.718,20)	R\$ (11.172,01)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (47.061,27)	R\$ (45.051,84)
(-) IPTU		R\$ (8.766,50)	R\$ (9.464,30)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (7.853,58)	R\$ (5.481,84)
(-) EXAMES PERIODICOS		R\$ (400,00)	R\$ (90,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (18.193,92)	R\$ (23.653,29)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.149,56)	R\$ (2.215,36)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (11.817,00)	R\$ (12.805,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.732,87)	R\$ (14.498,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.977.902/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (840,00)
(-) INTERNET		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.600,00)
(-) SERVIÇO DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.860,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1,73)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (2.341,60)	R\$ (3.849,49)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.337,90)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (6.337,90)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.743,41)
(-) DIFAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.743,41)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (563.085,54)	R\$ (593.211,99)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (563.085,54)	R\$ (593.211,99)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (563.085,54)	R\$ (593.211,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20

Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0006

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(914.191,00)	(351.105,46)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(593.211,99)	(563.085,54)
TOTAL	(1.507.402,99)	(914.191,00)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.507.402,99)	(914.191,00)

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

TIAGO SANTOS
GOMES: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
TIAGO SANTOS
GOMES [REDACTED]
Dados: 2024.04.19 10:59:47
-03'00'

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20

Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 24200928228 Data: 22/04/2020

Folha: 0007

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO		
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	882.243,80	-914.191,00	78.052,80
Lucro Líquido			-593.211,99	-593.211,99
ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	619.760,00	0,00	619.760,00
AUMENTO DE CAPI				
Saldo em 31/12/2023	110.000,00	1.502.003,80	-1.507.402,99	104.600,81
Saldo em 31/12/2021	110.000,00	364.721,70	-351.105,46	123.616,24
Lucro Líquido			-563.085,54	-563.085,54
ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	517.522,10	0,00	517.522,10
AUMENTO DE CAPI				
Saldo em 31/12/2022	110.000,00	882.243,80	-914.191,00	78.052,80

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

TIAGO SANTOS
GOMES: [REDACTED]
Assinado de forma digital por TIAGO SANTOS GOMES: [REDACTED]
Dados: 2024.04.19 11:00:02 -03'00'

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20
Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 **Insc. Junta Comercial:** 24200928228 **Data:** 22/04/2020

Folha: 0008
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(593.211,99)	(563.085,54)
Depreciação e amortização	1.093,45	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(592.118,54)	(563.085,54)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(13.220,00)	152,10
(Aumento) Redução nos estoques	(32.909,22)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	40.407,49	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	6.047,61	24.339,11
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(591.792,66)	(538.594,33)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(591.792,66)	(538.594,33)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(591.792,66)	(538.594,33)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(13.163,10)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(13.163,10)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Adiantamento para futuro aumento de capital	619.760,00	517.522,10
Empréstimos tomados	1.457,73	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	621.217,73	517.522,10
Aumento nas Disponibilidades	16.261,97	(21.072,23)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	110.116,69	131.188,92
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	126.378,66	110.116,69

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023, declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 90, do livro Diário nº 01, devidamente autenticado sob nº AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6 em 19/04/2024, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

NATAL, 19 de Abril de 2024

MARIA WILMA DA SILVA
Administradora
CPF: [REDACTED]

TIAGO SANTOS
GOMES: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
TIAGO SANTOS
GOMES
Dados: 2024.04.19 11:00:18
-03'00'

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL, SAFETY&HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, é uma Sociedade empresária, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com sede na RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300, tendo como objeto: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Determinação do resultado O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.

c) Contas a Receber de Clientes As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.

d) Estoques Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou Produção e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou Produção e os valores de reposição ou realização.

e) Ativos Não circulantes O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.

f) Redução ao valor recuperável do ativo A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem

g) Empréstimos e Financiamentos Os empréstimos e financiamentos de Longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequente demonstrados pelo custo amortizado.

h) Demais passivos circulantes Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

i) Patrimônio líquido O Capital social integralizado é de R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais), sendo que 100% pertence ao sócio Fernando Alves de Araújo Junior.

Natal/RN, 19 de abril de 2024

TIAGO SANTOS
GOMES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
TIAGO SANTOS
GOMES: [REDACTED]
Dados: 2024.04.19 11:01:22 -03'00'

Maria Wilma da Silva
Administradora
CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	172.507,88 + 0,00	2,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	172.507,88	2,16
	Passivo Circulante	79.976,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	172.507,88 - 32.909,22	1,75
	Passivo Circulante	79.976,72	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	126.378,66	1,58
	Passivo Circulante	79.976,72	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	172.507,88 - 79.976,72	0,88
	Patrimônio Líquido	104.600,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	184.577,53	2,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	172.507,88 - 79.976,72	92.531,16
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	0,76
	Patrimônio Líquido	104.600,81	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	0,43
	Passivo Total	184.577,53	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	79.976,72	0,76
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	104.600,81 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	79.976,72	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.976,72 + 0,00	0,43
	Ativo	184.577,53	

TIAGO SANTOS Assinado de forma digital por
 TIAGO SANTOS
 GOMES: [REDACTED] 535 [REDACTED]
 Dados: 2024.04.19 11:01:48
 -03'00'

MARIA WILMA DA SILVA
 Administradora
 CPF: [REDACTED]

Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: [REDACTED]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 36.977.902/0001-20	
NOME EMPRESARIAL SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36977902000120	SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTO:3697790	845691381115345564 7	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim
Contador	01260515427	TIAGO SANTOS GOMES:01260515427	637347645816693064 4	13/12/2023 a 12/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59
.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2024 às 09:59:20

5D.6B.FA.9B.CB.ED.3D.D
E
AF.76.D5.59.1C.97.2B.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.977.902/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	
CNPJ	36.977.902/0001-20
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/05/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3842

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3842
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 36.977.902/0001-20	
NOME EMPRESARIAL SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36977902000120	SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTO:3697790	845691381115345564 7	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim
Contador	01260515427	TIAGO SANTOS GOMES:01260515427	637347645816693064 4	13/12/2023 a 12/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AD.9B.58.EC.AD.C8.47.66.46.EE.4A.59
.77.FB.35.15.CD.32.E2.4E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/04/2024 às 09:59:20

5D.6B.FA.9B.CB.ED.3D.D
E
AF.76.D5.59.1C.97.2B.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TIAGO SANTOS GOMES
REGISTRO.....	: RN-007558/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.605.154-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 20/05/2024 as 10:29:17.

Válido até: 18/08/2024.

Código de Controle: 3385.4093.6132.7511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **6788886/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 36.977.902/0001-20
Endereço: Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, Tirol, Natal/RN, 59015-300

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 21/05/2024 10:10. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 300b3805824cfd30a5c7492c2716dd31

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Maio de 2024 às 10:10



CERTIDÃO ESTADUAL

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO **1810329/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 36.977.902/0001-20
Endereço: Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, Tirol, Natal/RN, 59015-300

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.


Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 21/05/2024 10:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 2283c10b739f66107569db9c8d82f6bd

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Maio de 2024 às 10:11

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Categoria: CONTADOR Nº Registro: RN-007558/O-6

Nome: TIAGO SANTOS GOMES

Nascimento: [REDACTED] Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: NATAL-RN

[REDACTED]

Assinatura do Profissional

[REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

Diplomação: 04/03/2005 CPF: [REDACTED] Documento de Identificação: [REDACTED] SSP/RN-RN

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino: FAL FACULDADE DE NATAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

[REDACTED]

Data de Registro: 23/09/2005 Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 05ABB3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01260515427/codigo/35ABB3>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Empresa: SAFETY&HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J.: 36.977.902/0001-20
Endereço: RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, NATAL/RN, CEP 59015-300

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(563.085,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(563.085,54)
OUTROS ALUGUÉIS	(21.117,50)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(1.194,70)
DESPESAS COM OBRAS	(950,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(322.885,59)
13º SALÁRIO	(26.368,93)
FÉRIAS	(43.285,25)
FGTS	(31.739,33)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(5.909,74)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.718,20)
VALE TRANSPORTE	(47.061,27)
IPTU	(8.766,50)
TAXAS DIVERSAS	(7.853,58)
EXAMES PERIODICOS	(400,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(18.193,92)
ÁGUA E ESGOTO	(1.149,56)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.817,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.732,87)
INTERNET	(3.600,00)
TARIFAS BANCARIAS	(2.341,60)
RESULTADO OPERACIONAL	(563.085,54)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(563.085,54)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(563.085,54)

Sob as penas da lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

NATAL, 21 de Setembro de 2023

FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR: [REDACTED] Assinado de forma digital por FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2023.09.22 08:48:47 -03'00'

FERNANDO ALVES DE ARAUJO JUNIOR
SÓCIO
CPF: [REDACTED]

TIAGO SANTOS GOMES: [REDACTED] Assinado de forma digital por TIAGO SANTOS GOMES: [REDACTED]
Dados: 2023.09.21 15:32:30 -03'00'

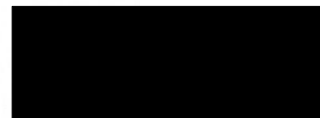
Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: [REDACTED]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.902/0001-20 e inscrição estadual nº 20.564.945-9, estabelecida na R. Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 1.770 - Tirol - CEP: 59015-300 NATAL/RN, é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares e insumos laboratoriais com destino a atender as necessidades do órgão nas ações e medidas de controle e prevenção de doenças, não existindo nada que desabone a conduta e capacidade técnica da empresa.

CANGUARETAMA, 19 de JANEIRO de 2024.



Alan de Oliveira Silva
Supervisor Financeiro

+55 84 3241-5200

+55 84 3241-5216 (Ramal)

+55 84 99974-6282



CENTRAL HIDROLAB SERVIÇOS LTDA.

Por uma Água de Qualidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.902/0001-20 e inscrição estadual nº 20.564.945-9, estabelecida na R. Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 1.770 - Tirol - CEP: 59015-300 NATAL/RN, é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares e insumos laboratoriais com destino a atender as necessidades do órgão nas ações e medidas de controle e prevenção de doenças, não existindo nada que desabone a conduta e capacidade técnica da empresa.

Natal, 19 de germão de 2024.

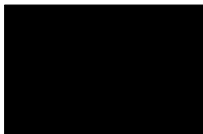

CENTRAL HIDROLAB SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF 05.980.399/0001-38
Cristina Silva Euzébio
Administradora

CENTRAL HIDROLAB SERVIÇOS LTDA
Maria das Graças Santiago
Bióloga
CRBio 30.831/5-D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.902/0001-20 e inscrição estadual nº 20.564.945-9, estabelecida na R. Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 1.770 - Tirol - CEP: 59015-300 NATAL/RN, é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares e insumos laboratoriais com destino a atender as necessidades do órgão nas ações e medidas de controle e prevenção de doenças, não existindo nada que desabone a conduta e capacidade técnica da empresa.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2024.


Vitor Hugo de P Santos
Coordenador de Materiais
RG: 



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

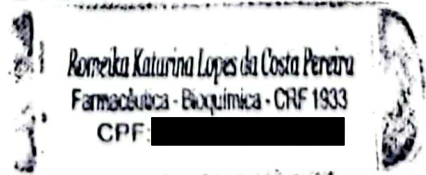
Atestamos para os devidos fins, que a empresa SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.902/0001-20 e inscrição estadual nº 20.564.945-9, estabelecida na R. Doutor Nilo Bezerra Ramalho, nº 1.770 - Tirol - CEP: 59015-300 NATAL/RN, é nossa fornecedora de materiais médicos hospitalares e insumos laboratoriais com destino a atender as necessidades do órgão nas ações e medidas de controle e prevenção de doenças, não existindo nada que desabone a conduta e capacidade técnica da empresa.

Goiânia, 26 de janeiro de 2024.



RP SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 09.046.761/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa DNA CENTER S/S LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.787962/0001-20, com sede na RUA MAXARANGUAPE, 614, telefone: 4007-2595, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 36.977.902/0001-20 e inscrição estadual n° 20.564.945-9, estabelecida na R. Doutor Nilo Bezerra Ramalho, n° 1.770 - Tirol - CEP: 59015-300 NATAL/RN, é nossa prestadora de serviços de fornecimento de equipamento a título de Locação, para realização dos exames, assistência técnica e manutenções, assessoria científica, executando corretamente as atividades pertinentes, atendendo todas as condições contratuais.

Prazo: 12 meses.

NATAL/RN, 12 de MARÇO de 2024.



Vitor Hugo de P Santos
Coordenador de Materiais

RG: [REDACTED]



KIREI TECNOLAB LTDA
Rua das Isabelias 182, Emaus, Parnamirim-RN. CEP: 59148-780
FONE - (84) 2010-6070/2010-0007 – E-MAIL:
hospitalarkirei@gmail.com/admkirei@gmail.com
CNPJ: 06.912.821/0001-80 – I.E: 20.206.817-0 I.M: 1608134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KIREI TECNOLAB LTDA, inscrita no CNPJ N° 06.912.821/0001-80, com sede na Rua Das Isabelias, 188 telefone: (84)20106070, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 36.977.902/0001-20 e inscrição estadual n° 20.564.945-9, estabelecida na R. Doutor Nilo Bezerra Ramalho, n° 1.770 - Tirol - CEP: 59015-300 NATAL/RN, é nossa prestadora de serviços de fornecimento de equipamento a título de Locação, para realização dos exames, assistência técnica e manutenções, assessoria científica, executando corretamente as atividades pertinentes, atendendo todas as condições contratuais.

Prazo: 12 meses.

Parnamirim/RN, 06 de março de 2024.

KIREI TECNOLAB
LTDA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por KIREI TECNOLAB
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2024.03.06
16:01:13 -03'00'

EDINALDO NUNES DE LIMA
PROPRIETÁRIO/ADMINISTRADOR

CPF [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialSAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**CNPJ**

36.977.902/0001-20

Nome Fantasia

SAFETY&HEALTH SERVICOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**R DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, Nº 1770 - TIROL CEP:
59.015-300**Cidade/UF**

NATAL/RN

Responsável Técnico

LUCIANA MAGALHÃES PINTO

Responsável LegalFERNANDO ALVES DE ARAUJO
JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.28059-7 (1X126W698M79)

Data da Autorização

08/11/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.729902/2023-77**Autorização**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

[Voltar](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 1167/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO NATAL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA À EMPRESA INFRACITADA:

NOME DE FANTASIA: SAFETY & HEALTH SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.977.902/0001-20

ENDEREÇO: RUA DR. NILO BEZERRA RAMALHO, 1770 - TIROL

ATIVIDADES LICENCIADAS:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.*****

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA WILMA DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA MAGALHÃES PINTO

CONSELHO: CRF /RN Nº: 3977

VENCIMENTO: 19 DE SETEMBRO DE 2024

19 DE SETEMBRO DE 2023

NATAL, _____

Observação: LIBERADO CONFORME TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Nº 79561. PROCESSO DIRECTA Nº 20230453628.

Jacó Antônio de Sousa
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E RENOVADO ANUALMENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
3977 / RN

NOME
DRª. LUCIANA MAGALHAES PINTO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO

DATA DE CONCLUSÃO
17/12/2014
NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UFRN
NACIONALIDADE/UF
NATAL / RN

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FILIAÇÃO

RG

DATA DE EXPEDIÇÃO

CPF

26/06/2014

TÍTULO DE ELEITOR

ZONA

SEÇÃO

GRUPO SANGUÍNEO

FATOR Rh

OBSERVAÇÕES

A

POSITIVO

DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

BRASILIA

30/09/2016

SALES DE ARAUJO GUEDES
PRESIDENTE DO CRF / RN



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **13/05/2022**

Nome Civil: **WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA**

CPF: **[REDACTED]**

Data de Nascimento: **21/10/2000**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **FRANCISCA PATRICIO DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 01/03/2023 - Aberto

SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ RAIZ: 36.977.902

Endereço: **RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO**

Ocupação **311105 - TECNICO QUIMICO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.890,00**

Remuneração inicial: **R\$ 2.060,40**

Última remuneração informada: **R\$ 2.154,00** (06/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/05/2023 - Salário alterado para R\$ 1.890,00

01/05/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

01/03/2023 - Admissão

Observações: -



CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

LUCIANA MAGALHAES PINTO

Brasileira, CPF - [REDACTED] e RG [REDACTED] DETRAN-RN, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE CRF-RN, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 3977, tendo efetuado sua inscrição em 09/05/2016.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-RN e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Natal, 10 de Maio de 2024.



Farm. DR. JOSELITO RANGEL DA SILVA FILHO
Presidente CRF-RN

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-rn.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: AEAC-CE28-7E73-5F49





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em <https://crfm.org.br>

CADASTRO NO CRF SOB O 6168	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 93A0A053F91A1A50FE898EEC2754E984
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP		
NOME FANTASIA SAFETY E HEALTH SERVICOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE OUTRAS DISTRIBUIDORAS	
ENDEREÇO RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770		CNPJ 36.977.902/0001-20
LOCALIDADE TIROL	CIDADE - UF NATAL-RN	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	3977	LUCIANA MAGALHAES PINTO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CRF-RN

Natal, 6 de Fevereiro de 2024



DR. JOSELITO RANGEL DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO CRF-RN

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RN

Nº 1771668/2024

Emissão: 18/04/2024

Validade: 30/04/2024

Chave: 2ddy0

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA

Registro: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] NATAL, RN, 59022520

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 22/09/2020

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8238076064. Data de vencimento do boleto: 30/04/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração





LICENÇA SIMPLIFICADA DE OPERAÇÃO Nº 138/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, de acordo com as atribuições conferidas pela lei complementar nº 109/09, resolve expedir a presente Licença SIMPLIFICADA DE OPERAÇÃO: LICENÇA INICIAL

1. DADOS GERAIS

QR Code: 	CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0b269331a0580432f8b114cb8dbf14b3	
	NÚMERO DO PROCESSO: SEMURB-20231400494	
	PROPRIETÁRIO(S): FV INCORPORACOES LTDA	CPF/CNPJ: 31.703.057/0001-80
	ENDEREÇO: R DR NILO BEZERRA RAMALHO	
	NÚMERO OFICIAL: 1770	BAIRRO: Tirol
	COMPLEMENTO:	REGIÃO ADMINISTRATIVA: Leste
	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.020.0125.03.0307.0000.8	SEQUENCIAL: 10189629
	EMPREENDEDOR: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CPF/CNPJ: 36.977.902/0001-20
DENOMINACAO:		
UTM X: 256440.9522580000	UTM Y: 9357083.8773600000	

2. CARACTERÍSTICAS

Número de Pavimentos: 1	Número de unidades totais: 1
-------------------------	------------------------------

QUADRO DE ÁREAS

Área permeável (m²):	114,73	Área Terreno (m²):	551,25
Área total (m²):	269,14		

3. PRAZOS

PRAZO DE VALIDADE: 16/04/2026

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Operação de um comércio e prestação de serviços em locação e assistência técnica de equipamentos laboratoriais de médio porte e MODERADO potencial poluidor/degradador, detentor de Licença Simplificada de Operação Nº 183/2022, de um prédio térreo, com 269,14m² de área construída, área total do lote de 551,25m², sendo 114,73m² de área permeável (20,50%), em Zona Adensável, Região Administrativa Leste. O projeto contempla um prédio com sala de estoque, recepção, assistência, técnica, copa, área de serviço, banheiros escritórios.

CNAES LICENCIADAS:

- 77.39-0/02: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
46.18-4/02: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
68.10-2/01: COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
68.10-2/02: ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

CONDICIONANTES:

- É proibido o lançamento de águas servidas para a via pública ou na rede pública de drenagem de águas pluviais. O sistema de esgotamento sanitário do empreendimento encontra-se interligado ao sistema público operado pela CAERN. A manutenção deve ser periódica de modo a garantir sua eficiência.
- É proibido o lançamento de águas pluviais para a via pública ou sistema público de drenagem de águas pluviais. O sistema de drenagem do empreendimento é composto por: área permeável e poço absorvente.
- É proibida a obstrução da calçada, sendo obrigatório deixar livre a largura mínima de 1,20m; Não sendo permitida a obstrução da mesma para uso como estacionamento.
- Durante o funcionamento deverão ser adotadas todas as medidas mitigadoras a fim de não causar transtornos aos moradores das proximidades e aos transeuntes.
- O nível de ruído emitido não poderá exceder aos permitidos pela legislação ambiental em vigor (Norma Nº 10.151/00 ABNT, Resolução do CONAMA Nº 01/90, de modo a não causar desconforto ao entorno.
- As lâmpadas fluorescentes a serem descartadas deverão atender aos dispostos do art. 33, V, e §3º, II e § 4º e 5º da Lei nº 12.305/10.
- Os resíduos sólidos urbanos gerados durante a operação do empreendimento devem ser acondicionados em recipientes fechados, identificados de acordo com a classe/destinação (NBR 10.004/2004) e armazenados até a coleta na casa de lixo, que deve manter-se higienizada;
- Este empreendimento foi classificado como gerador de resíduos de saúde, conforme item II do §3º do inciso III do artigo 3º da Lei 4.748/96. Durante a operação, o empreendedor deverá manter contrato com empresa especializada e licenciada para coleta e transporte desses resíduos. Os resíduos de saúde gerados durante a operação deverão ser acondicionados em recipientes fechados, identificados de acordo com a classe/destinação (NBR 10.004/2004) e armazenados até a coleta na casa de lixo, que deve manter-se higienizada;

NOTA 1:

NOTA 2: Esta Licença constitui um instrumento que libera a operação solicitada apenas no aspecto ambiental e não substitui nem dispensa quaisquer Alvarás ou Certidões exigidas por outras legislações.

NOTA 3: A SEMURB aprova, através desta Licença, nos limites de sua competência, a operação do empreendimento acima citado, de acordo com as condições do meio ambiente, conforme os documentos e demais instruções técnicas anexas ao processo de licenciamento ambiental supracitado.

NOTA 4: O empreendedor e os profissionais que subscreveram os estudos e projetos apresentados ao processo de licenciamento que resultou nesta licença são responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada

NOTA 5: Esta licença deverá permanecer em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização.

NOTA 6: Mudanças e alterações e/ou adequações sem a prévia apreciação por esta secretaria levam a perda de validade da licença.

NOTA 7: Deve ser mantido válido o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros.

NOTA 8: A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

NOTA 9: O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com a Lei Municipal nº 4.100, de 19 de junho de 1992, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas na referida lei e anulação desta Licença.

NOTA 10: Conforme artigo 3º da lei complementar 198/2021, o empreendedor deve manter cópia desta licença exposta no interior do imóvel, em local de fácil visualização para os usuários, clientes e fiscalização. O descumprimento desta exigência implica em infração, conforme artigo 88 da Lei Complementar nº 055/2004.

Base Legal: Lei Federal nº 6.938/81, Decreto Federal nº 88.351/83, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Estadual complementar nº 272/04, Lei Municipal nº 4.100/92, Lei Municipal complementar nº 208/2022, Lei Municipal complementar nº 20/99 e Lei Municipal nº 055/04, Lei Federal 140/2011.

16 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente conforme Portaria Nº 032/2015 de 14/10/2015.

d4cafc5c7b5f9a29a71d75b2bab907ab

AMANDA RODRIGUES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO

5f1c7b024ae90d222c5788476d9e338d

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - CEP 59.056-374 - Natal/RN
(84)3232-8734 / (84) 3232-4942
<http://natal.rn.gov.br/semurb/> / imprensa.semurb@natal.rn.gov.br



CRT RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova, Natal

CEP: 59056-300

Tel: (84) 3012-6007

COBRANÇA DE ANUIDADE

Pagador
WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA

CPF/CNPJ
[REDACTED]

Registro CRT
CFT 07845179400

Endereço
TRAVESSA DOIS IRMÃOS, 29, AP. 13
BARRO VERMELHO - NATAL - RN - 59022520

Representação numérica: 10499.37350 78000.100848 23807.606423 5 97020000011247

Agência / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
[REDACTED]	8238076064	11/03/2024	30/04/2024
Parcela	Valor do Documento	Nosso Número	
2/3	R\$ 112,47	14000008238076064-9	

Detalhes da Cobrança

CRT-RN - ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. MEDIO-PARCELADA 07845179400... EXERC.: 2024 R\$ 112,47

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco
104-0

10499.37350 78000.100848 23807.606423 5 97020000011247

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					30/04/2024	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CRT RN - Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN					[REDACTED]	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
11/03/2024	8238076064	DM	N	18/04/2024	14000008238076064-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	112,47	
Instruções					(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE ANUIDADE					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
Sacador / Avalista					(+) Outros Acréscimos	
CRT RN - Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN					(-) Valor Cobrado	
32.752.798/0001-14						
Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova, Natal						
Pagador					Código de Baixa	
WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA					Autenticação Mecânica	
[REDACTED]					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
CFT 07845179400						
TRAVESSA DOIS IRMÃOS, 29, AP. 13						
BARRO VERMELHO - NATAL - RN - 59022520						





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RN

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2302923141

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA

Título profissional: **TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS**

Registro: **07845179400**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CPF/CNPJ: **36.977.902/0001-20**

Logradouro: **RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO** Nº: **1770**

Complemento:

Bairro: **TIROL**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59015300**

País: **Brasil**

Telefone: **(84) 3190-1141**

Email: **safetyehealthservicos@gmail.com**

Contrato: **01102023**

Valor: **R\$ 2.154,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Logradouro: **RUA DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO**

Nº: **1770**

Complemento:

Bairro: **TIROL**

Cidade: **NATAL**

UF: **RN**

CEP: **59015300**

Data de Início: **02/10/2023**

Previsão de término: **02/10/2027**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

8,000

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, TRABALHANDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 08 HS/DIA, E A PARTIR DESTA DATA, ASSUME TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITANDO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, E TERÁ TOTAL AUTONOMIA NAS DECISÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA, BEM COMO A COORDENAÇÃO DE TODA EQUIPE TÉCNICA.

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **02/10/2023**

Boleto: **8232456317**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA**
CPF: [REDACTED]

Contratante: **SAFETY E HEALTH SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **36.977.902/0001-20**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA com registro 07845179400 na data e hora: 04/10/2023 10:09:27 e IP: 45.176.171.82, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 6Z5DY ou por meio do QRCode ao lado.





Internet que te leva mais longe

CLIENTE

1304401 - WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA
TRAVESSA DOIS IRMAOS 5
BARRO VERMELHO - CEP:59022520
NATAL RN

CONTRATO

2.082.402

VENCIMENTO

09/04/2024

VALOR

81,09

Atendimento

ESTE BOLETO REPRESENTA DUPLICATA C E D I D A
FIDUCIARIAMENTE AO BANCO SAFRA S/A

Número Documento

195434481-1/1-24

Data Processamento

22/03/2024

Dados Endereço Conexão

DOIS IRMAOS - 29 Travessa dois i
BARRO VERMELHO - CEP: 59022520 - NATAL

Itens da Fatura

250 Mega NP-[01/03/2024-31/03/2024]

81,09



Internet que te leva mais longe

TOTAL DA FATURA
81,09

Últimos protocolos de atendimento:

20240334527841 20240333822815 20240331949213 20240330997737 20240329279965



[422-7]

42297.11504 00065.073728 00059.974329 6 96810000008109

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO Banco Safra S.A.					Vencimento 09/04/2024
Beneficiário CABO SERV TELEC LTDA CNPJ 02.952.192/0001-61					Agência/Código Beneficiário [REDACTED]
Data Documento 22/03/2024	Número do Documento 195434481-1/1-24	Espécie Doc DM	Aceite N	Data Processamento 22/03/2024	Nosso Número 599743
	Carteira 02	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 81,09
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) ATENÇÃO: CONSIDERAR O VALOR INFORMADO NO CAMPO VALOR DO DOCUMENTO BOLETO RECEBÍVEL PARA PGTO EM QUALQUER CORRESP BANCÁRIO MESMO APOS VENCTO BOLETO PAGO APÓS O VENCIMENTO SUJEITO A JUROS 1% A.M. + MULTA 2% COBRADOS NO PROXIMO FATURAMENTO					(-) Desconto
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador 1304401 - WILLDHEAN PATRICIO DA SILVA TRAVESSA DOIS IRMAOS 5 BARRO VERMELHO NATAL RN 59022520					CPF: [REDACTED] Ficha de Compensação





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8702383
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **36.977.902/0001-20** Inscrição Estadual: **20.564.945-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **16/05/2024** às **08:48:58** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.176.171.82**.

Validade até **14/06/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.977.902/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:13:28 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **23C6.C63D.F642.3DAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 3363202	Código de Validação: 183113216291	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 36.977.902/0001-20	Nome/Razão Social: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
220.506-4 - 36.977.902/0001-20

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 17 de maio de 2024

Emitida pela sessão: 495955578 através do IP: 45.176.171.82

Natal (RN), 17 de maio de 2024 às 14:38:23

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.977.902/0001-20
Certidão n°: 14604064/2024
Expedição: 04/03/2024, às 08:33:56
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.977.902/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.977.902/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2020
NOME EMPRESARIAL SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAFETY&HEALTH SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO *****
CEP 59.015-300	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAFETYEHEALTHSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9190-8332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **08:43:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.977.902/0001-20
Razão Social: SAFETY HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUI
Endereço: RUA R AN TOMAR DE BRITO FREITAS 3680 LOTE 29 / CANDELARIA / NATAL / RN / 59064-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050103514722491508

Informação obtida em 14/05/2024 08:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 16/05/2024 09:06:05

Inscrição Estadual: 20.564.945-9	CNPJ/CPF: 36.977.902/0001-20	
Razão Social: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia: SAFETY&HEALTH SERVICOS		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CNAE Secundário: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e pecas 4689-3/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediarios não especificados anteriormente 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 7120-1/00 - Testes e analises tecnicas		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 26/01/2021	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770 - TIROL - CEP: 59015300 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32346150	
Credenciado: Emissão de NF-e (26/01/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2205064	CPF/CNPJ: 36.977.902/0001-20	Data Inscrição: 22/04/2020	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 22/04/2020
Razão Social: SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				
Nome Fantasia: SAFETY&HEALTH SERVICOS				
Município: NATAL/RN	Endereço: R DOUTOR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770 - - Tirol - 59015-300 - NATAL/RN			
Cep: 59015300	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR				
Regime ISS: Simples Nacional			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 18/04/2022				
Documento emitido por: publico - 495955578 em: 17/05/2024 14:36:30				